



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14.10.2020
AS 15:00 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 14 jul 2020 15:18

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 73/2020

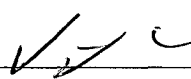
VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR JOCELITO TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP) : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 73/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 90/2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 73/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13 DE JULHO DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL"

O Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PP) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 73/2020, de autoria do Executivo Municipal, após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 03 (três) Cargos na categoria funcional de Fisioterapeuta, com Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com Padrão de vencimento \$M.

Justifica o Executivo Municipal que a necessidade temporária de excepcional de interesse público para contratação administrativa, temporária e emergencial se faz necessária a fim de manter o atendimento de saúde prestado à população, em especial para ações de enfrentamento ao Covid-19.

Anexo ao Projeto de Lei consta o estudo de impacto orçamentário e financeiro favorável, portanto, em análise, se verifica que o mesmo atende as normas desta Comissão, sendo o voto do relator **FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Vereador Eduardo Virissimo (PP)

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 73/2020